



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 04

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 72/2014 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESONERAÇÃO FISCAL A EMPREENDIMENTOS VINCULADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Acrescenta-se o seguinte artigo 6º ao Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se os demais artigos.

Art. 6º. Caberá ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social do Município de Guanhães, o acompanhamento e fiscalização da seleção das famílias a serem beneficiadas, bem como das obras dos empreendimentos contemplados com a presente desoneração.

SALA DAS SESSÕES, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

APROVADO

18/11/14

DÓRIS CAMPOS COELHO  
VEREADORA

DEMÉTRIO DE MIRANDA AYALA  
VEREADOR

LUÍZA AMELIA BARBOSA SIMÕES  
VEREADORA